



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO PARA PRIMEIRO TURNO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO).

Art. 2º – O artigo 4º da Lei nº 2.146, de 09 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo - PR (COMMUTO) será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

...
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

III - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Toledo;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;

...
XV - 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores nos serviços de transporte coletivo;

...
XVIII - 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa das pessoas com deficiência;

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de fevereiro de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente

TITA FURLAN
Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Secretário

EUDES DALLAGNOL
Membro

LUCIO DE MARCHI
Membro